DECRETO Nº 1.277 de 1º de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Iten I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 965 de 1º de março de 1.974, combinado com o Artigo nº 41, da Lei Federa l nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, um crédito suplementar, na importância de Cr$10.568,00 (deis mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.81 - Despesas Correntes
3.2.0.0.81 - Transferências Correntes
3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social
02 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
F.P.M.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário (1º Grau)
3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.61 - Material de Consumo
01 - Material Didático.....Cr$ 3.000,00
02 - Gêneros de Alimentação .....Cr$ 3.000,00
05 - Cimento, pedras, madeira e outros materiais para serviços diversos.Cr$ 1.000,00
06 - Vestuários e Uniformes .....Cr$ 1.568,00
Soma .....Cr$ 10.568,00

Artigo 2 º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os redursos provenientes da anulação das seguintes - dotações do orçamento analítico da despesa:

cont. fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.277 de 1º/3/74

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Médio (2º Grau)
Recursos do F.P.M.

3.0.0.0.62 - Despesas Correntes
3.1.0.0.62 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.62 - Pessoal
3.1.1.1.62 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - Salário de Contratados
01 - Salário de Diaristas .....Cr$ 2.568,00
3.1.2.0.62 - Material de Consumo
01 - Material de reforma, limpeza, - conservação e higiêne .....Cr$ 1.500,00
02 - Material para reforma de fanfarra e outros .....Cr$ 500,00
3.1.3.0.62 - Serviços de Terceiros
01 - Serviços de reforma, limpeza, - conservação e higiêne .....Cr$ 500,00
02 - Fretes e Carretos.....Cr$ 500,00
03 - Transportes de alunos .....Cr$ 500,00
3.2.0.0.62 - Transferências Correntes
3.2.1.0.62 - Subvenções Sociais
3.2.1.3.62 - Instituições Estaduais
01 - Contribuição ao Colégio Secundário Estadual de Parapuã .....Cr$ 1.000,00
SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
RECURSO DO F.P.M.
3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros
01 - Serviços de reforma, limpeza, conservação e higiêne .....Cr$ 2.000,00
Soma .....Cr$ 10.568,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de março de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no

cont..DECRETO Nº 1.277 de 1º/3/74

lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário